

REGULAMENTO

Campanha de Antecipação de Rematrícula – 1º Semestre de 2025. Válida para todos os cursos de Graduação Presencial, exceto para os cursos de Medicina e para os cursos de Educação a Distância (EaD).

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de Rematrícula para os cursos Presenciais de Graduação (exceto Medicina e Educação a Distância – EAD), conforme abaixo:

1. **3,5% de desconto¹ na antecipação da Rematrícula**, válidos para todos os cursos e para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitem o Contrato de Rematrícula no período de **16/12/2024 a 13/01/2025**, efetuando o pagamento de Rematrícula dentro do mesmo prazo de aceite.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **10/01/2025** e efetuarem também o pagamento da antecipação da Rematrícula até o dia **13/01/2025**.

2. A partir de **14/01/2025**, a Rematrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecidos por este Regulamento.

3. O desconto concedido na presente **Campanha** contempla unicamente a Matrícula e não incide sobre as demais parcelas.

4. O pagamento da Matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua Matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.

5. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este Regulamento.

6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria-Acadêmica e Financeira da Instituição.

7. A FAM se reserva ao direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2024.

¹O desconto será concedido apenas na 1ª parcela (Rematrícula) de 2025.1